(Do Sr. Roberto de Lucena)

Dispõe sobre a aquisição e comercialização de vacinas SARS-CoV-2 pela iniciativa privada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre a aquisição e comercialização de vacinas SARS-CoV-2 pela iniciativa privada.
- Art. 2°. Fica autorizada a aquisição e comercialização de vacinas SARS-CoV-2 pela iniciativa privada diversa daquelas contempladas no Programa Nacional de Imunização ou cuja manifestação de interesse do governo federal pela compra do imunizante não tenha ocorrido ou, se ocorreu, não foi efetivado ou, ainda, nos casos em que houve a aquisição de vacinas, porém, sem manifesto interesse em efetuar novas compras do mesmo imunizante.

Parágrafo único. Somente serão adquiridas e comercializadas as vacinas com autorização para uso emergencial ou com registro na Agência Nacional de Vigilância e as vacinas aprovadas por autoridades sanitárias estrangeiras.

- Art. 3°. As vacinas adquiridas pelos Estados, Municípios e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos desta Lei, não precisam ser doadas aos Sistema Único de Saúde devendo ser utilizadas conforme a necessidade do comprador.
 - Art. 4°. Ficam revogadas às disposições em contrário.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de lei é autorizar a aquisição e comercialização de vacinas SARS-CoV-2 pela iniciativa privada diversa daquelas adquiridas pelo governo federal para fazer parte do plano nacional de vacinação visando contribuir para acelerar o número de brasileiros imunizados.

É fato: o governo federal, sozinho, atuando conforme as diretrizes do plano nacional de vacinação não conseguirá vacinar todos os brasileiros antes de 2 anos, conforme noticiado pela mídia impressa e televisiva. Há estudos que apontam para um prazo ainda maior.

O Brasil não consegue esperar todo esse tempo. Até lá, empresas quebrarão, trabalhadores perderão seus empregos, milhões de famílias ficarão desassistidas, o número de mortes aumentará, vertiginosamente, devido as novas variações do coronavírus que surgirão com o tempo conforme afirmam os especialistas, os hospitais



entrarão em colapso e o governo, ainda que bem intencionado, terá fracassado em suas ações.

A ideia não é concorrer com o poder público, mas, sim, SOMAR esforços para acelerar o ritmo da vacinação no país que ainda é muito lento e sem perspectiva de melhoras devido aos impasses nas negociações com os fabricantes de vacinas SARS CoV-2.

A Anvisa já autorizou para uso emergencial as vacinas Coronavac (Butantan/Sinovac) e da Covishield (Oxford/AstraZeneca) e concedeu registro a vacina da Pfizer. O <u>Ministério da Saúde</u> informou ter assinado um acordo para a compra de 20 milhões de doses da Covaxin, da farmacêutica indiana Bharat Biotech, no entanto, ainda não tem um acordo de compra da vacina da Janssen, do grupo Johnson & Johnson.

Certamente, outras vacinas surgirão e serão autorizadas ou registradas no Brasil, como é o caso da vacina russa Sputinik V e da vacina produzida pelo laboratório norte americano Moderna, entre outras. Segundo monitoramento feito por especialistas da Universidade McGill, nos EUA, ao menos 73 vacinas Sars-Cov-2, estão atualmente em desenvolvimento no mundo. (Fonte: https://www.terra.com.br/noticias/coronavirus/deonde-vem-e-para-onde-vao-as-vacinas-contra-a-covid-

19,07bf755a06928bb5f108a67471a08bc42brybc5s.html)

Também é certo que nem todas as vacinas interessarão ao governo brasileiro que deverá considerar inúmeras variáveis antes de efetuar a compra de uma vacina para fazer parte do plano nacional de vacinação. São elas: preço, logística, condições de refrigeração, infraestrutura adequada, prazo de entrega, quantidade de doses, etc.

O mesmo ocorre com o cidadão quando ele resolve tomar a vacina contra covid 19. Ele analisará o laboratório, o preço, o alcance da proteção, a quantidade de doses necessárias, o tipo de vírus utilizado (ativado ou inativado). Outra questão que favorece a procura por vacinas na rede privada é o tempo de espera considerando as faixas prioritárias. Tem pessoas que não querem ou não podem esperar mais 1 ano para ser vacinado na rede pública.

O Projeto que ora apesento possibilita a entrada da iniciativa privada na luta contra o Covid 19, visando acelerar o processo de vacinação no país, proporcionando o alargamento de atores e opções de vacinas para a escolha da população conforme melhor lhe convier.

A única forma de garantir rapidez na vacinação (vacinação em massa) é aumentar as opções de vacinas e a velocidade das negociações de compra. A iniciativa privada atua numa economia de mercado, está acostumada a negociar, consegue melhores condições que o governo, prazos de entrega mais curto, etc.

Não faz sentido proibir, por exemplo, que o empresário compre vacinas para vacinar seus funcionários; o mesmo entendimento se estende as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, os Estados e Prefeituras. NÃO É RAZOÁVEL.

A participação da iniciativa só tende a contribuir para acelerar o processo de vacinação. Todo mundo sai ganhando.



Não é hora de priorizar o cenário político, os embates entre autoridades, e demais questões alheias a crise da coronavírus. Hoje, o desejo maior do povo brasileiro é a VACINA.

O Parlamento precisa atuar nesse sentido visando resguardar os interesses de seus representados.

A ideia do senador Rodrigo Pacheco ao apresentar o PL 534/21 permitindo que Pessoas jurídicas de direito privado possam adquirir diretamente vacinas contra a covid-19, desde que sejam integralmente doadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), é exatamente essa, ou seja, utilizar a expertise de negociações da iniciativa privada para ajudar o governo na aquisição das vacinas. A questão que fica é: será interessante para a iniciativa privada atuar dessa forma?

Com todo respeito ao ilustre senador, não faz sentido a iniciativa privada entrar na briga por vacinas para, posteriormente, doar ao Poder Público. Como diz o ditado popular: "Cada macaco no seu galho".

Penso que a iniciativa privada quer ajudar o país nesse desafio sem descaracterizar a sua função numa economia de mercado que é a busca pelo lucro. Os laboratórios e hospitais privados que oferecem serviço de imunização querem comprar tipos diversos de vacinas SARS CoV-2 para atender a um público igualmente diverso em suas necessidades atingindo seu objetivo maior que é a obtenção de lucro com o serviço que oferece, qual seja, a imunização.

O mesmo raciocínio se estende em relação aos Estados e Municípios que são entes autônomos, conforme preconiza o art. 18 da Constituição Federal, e querem atuar conforme as diretrizes locais baseadas no interesse local da população.

A triste realidade brasileira não nos permite trabalhar no plano do ideal, qual seja, o governo federal adquirir vacinas e distribuir em tempo hábil aos Estado e Municípios. É preciso UNIR esforços e permitir que a iniciativa privada, os Estados e Municípios possam adquiri vacinas sem o ônus de doá-las ao Sistema Único de Saúde.

Outra questão importante que tem emperrado as negociações do governo brasileiro com algumas fabricantes de vacinas diz respeito as responsabilidades decorrentes de eventos adversos pós-vacinação. Não dá para esperar o desenrolar das negociações em torno dessa questão uma vez que está longe de haver um consenso entre fabricante e governo federal.

No âmbito da iniciativa privada, uma vez liberada a aquisição e comercialização de vacinas SARS CoV-2, a responsabilização pelos efeitos adversos do produto colocado à venda (no caso, a vacina) já é regida pelo Código de Defesa do Consumidor que estabelece o limite de responsabilidade dos envolvidos numa relação de consumo.

Nota se que todo mundo sai ganhando: governo, sociedade e iniciativa privada. O Brasil é um país de dimensões continentais, com uma população superior a 220 milhões, o que demandará muitos meses, até mesmo anos para vacinar todos os brasileiros. Assim, é preciso permitir que outros atores entrem em cena para ajudar acelerar a vacinação.



O Supremo Tribunal Federal deu o primeiro passo nesse sentido ao decidir que Estados e Municípios podem comprar vacinas contra a covid-19, em caso de o plano de vacinação federal não atender às populações locais. A medida foi objeto de votação em plenário virtual, que ratificou liminar concedida em dezembro/20 por Ricardo Lewandowski. Na ocasião, a liminar acolheu uma ação movida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que alegou omissão e lentidão do governo federal em apresentar um plano de imunização e garantir o acesso da população à vacina.

Segundo Lewandowski, a pandemia, que causou o contágio de mais de 10 milhões de pessoas e levou quase 250 mil à morte, expôs as fraquezas e virtudes dos governos e a baixa capacidade do sistema público de assegurar o direito à saúde e à vida.

No cenário mundial, mais de 94 milhões de doses foram aplicadas em todo o mundo e com pouco mais de 2 milhões de vacinas aplicadas, o Brasil tem 0,96% da população vacinada com ao menos uma dose, atrás da Croácia (1,41%) e à frente da Costa Rica (0,90%), Ilhas Seychelles (2,03%), Israel (1,87%), Emirados Árabes Unidos (1,26%) e Reino Unido e Sérvia (0,58%) lideram o levantamento. (Fonte: Our World in Data/The New York Times)

Em números absolutos, isso situa o país entre os 8 que mais vacinaram, mesmo com menos de 1% da população imunizada até o momento.

O Brasil aparece na 34ª posição no ranking de vacinação proporcional à população em levantamento do projeto "Our World in Data", ligado à Universidade de Oxford. Se considerados números absolutos, o país aparece em 8º lugar.

O Brasil também é o 34° no ranking que mede a velocidade de vacinação da população. O país está vacinando 0,10% da população por dia, empatado com Áustria e Luxemburgo.

Segundo especialistas ouvidos pela BBC News Brasil, os números da vacinação no país estão bem abaixo das expectativas e da capacidade de nosso sistema de saúde. Para o epidemiologista Paulo Lotufo, professor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, "o ritmo de vacinação no país está simplesmente péssimo". (Fonte: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55850118)

O imunologista americano Anthony Fauci, líder da força-tarefa de resposta à pandemia nos Estados Unidos, admitiu que será preciso vacinar mais de 90% da população para conseguir controlar de vez os números de casos e mortes.

No Brasil esse total corresponde a 188,5 milhões de pessoas vacinadas. Mas, se continuarmos no ritmo atual de 94 mil doses por dia, demoraremos 1.570 dias (ou pouco mais de quatro anos) para atingir o limiar de 90%. (Fonte: idem)

Segundo especialistas em saúde pública, seria necessário vacinar de 900 mil a 1 milhão de brasileiros por dia para ter um resultado satisfatório num curto espaço de tempo.

Os efeitos da falta de vacinação em massa também afetam a economia e o setor produtivo do país.



Conforme afirmou o Ministro da Economia Paulo Guedes, "somente a vacinação em massa, fará a economia voltar a crescer. É um fator decisivo para o retorno seguro da população ao trabalho e um fator crítico de sucesso para o bom desempenho da economia logo à frente". (Fonte: https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2021/01/11/vacinacao-em-massa-e-o-melhor-instrumento-para-estimular-a-economia-diz-itau.ghtml)

"Uma campanha de vacinação em massa talvez seja o melhor instrumento para intensificar a atividade econômica pelo lado da oferta e pelo lado da demanda também", afirma Mário Mesquita, economista-chefe do Itaú Unibanco

O Brasil não aguenta esperar. Precisamos caminhar a passos largos se quisermos avançar com a vacinação no país. Todos os protagonistas do cenário político DEVEM entrar na LUTA contra o avanço do CORONAVÍRUS no país.

Diante do exposto, por ser de relevância nacional, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de lei.

Sala das sessões, 25 de março de 2021

Deputado Roberto de Lucena Podemos/SP

